Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter a V. Exa. o incluso Projeto de Lei que visa dotar o orçamento do município de Mariana de recursos orçamentários/ financeiros e obter autorização legislativa para inclusão de novo projeto por meio da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se à construção de um Centro Comunitário no bairro Nossa Senhora Aparecida com o propósito de oferecer aos moradores cursos de qualificação, atividades culturais, esporte e lazer, promovendo a integração e o desenvolvimento da comunidade local.

Será um espaço físico onde os moradores poderão se reunir, participar de atividades e eventos, buscar apoio e recursos e colaborar para melhorar a qualidade de vida de todos.

Para a execução desta construção está previsto um total de investimento no valor de R$ 802.373,45, advindos da anulação parcial da dotação orçamentária 08.001.08.122.1.2.320 3.3.90.39 – Fonte 1708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo que com a construção do Centro Comunitário possibilitará a diminuição da vulnerabilidade social do local, seja em qual for sua necessidade ou qual faixa etária atingir, esperamos a aprovação da presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação

Cordialmente,

Assinado de forma digital por CELSO COTA NETO:25619551172
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CELSO COTA NETO:25619551172

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 06 / 2024
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 69
EM 12/06/24 11:01
Saionara Lopes

PROJETO DE LEI Nº 69/2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para construção do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências. "

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 802.373,45 (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	**Valor (R$)**
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	
Unidade: 002– Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 19 – Proteção Social Básica	
Ação: 1.798 – Construção do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.708 – Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	**802.373,45**
TOTAL	**802.373,45**

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "1.798 Construção do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida", com as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: **1.798** Descrição: Construção do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora Aparecida			
Características da ação: [x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ]Contínua [x]Temporária	Início previsto: **06/2024** Término previsto: **12/2024**

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2024			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 06 / 2024

Obra Finalizada	**802.373,45**			

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária 08.001.08.122.1.2.320 3.3.90.39 – Fonte 1708 - Transf. da União Ref. a Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM, conforme inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 06 / 2024